



PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE UBIRATÃ
JUÍZO ÚNICO

Portaria Nº 25/2022

O Doutor LINCOLN RAFAEL HORACIO, MM. Juiz Diretor do Fórum da Comarca de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o artigo 54, § 4º do Código de Normas do Foro Extrajudicial;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 2.270/2019, que estabelece os feriados oficiais do Município de Juranda;

CONSIDERANDO, que não haverá expediente bancário regular em virtude da comemoração alusiva à emancipação do município de Juranda, bem como que a suspensão do expediente não ensejará prejuízos à atividade forense;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Sra. Maria Glaci Chiminacio Gurgel, Agente Delegada do Serviço Distrital de Juranda, Comarca de Ubitatã, Estado do Paraná, via sistema Mensageiro, arquivada na Secretaria desta Direção do Fórum e Expediente SEI! sob nº 0144819-22.2021.8.16.6000, para fechamento no dia 16 de dezembro de 2022;

RESOLVE

SUSPENDER o expediente na Serventia do Serviço Distrital de Juranda da Comarca de Ubitatã no dia **16 de dezembro de 2022**, em comemoração ao aniversário e emancipação política do Município de

Juranda, observando-se o regime de plantão estabelecido no artigo 307 do Código de Normas do Foro Extrajudicial.

Registre-se e Cumpra-se.

Comunique-se à douta Corregedoria-Geral da Justiça.

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Ubitatã, Estado do Paraná, aos quatorze dias de dezembro de dois mil e vinte e dois (14/12/2022).

(assinado digitalmente)

LINCOLN RAFAEL HORACIO

Juiz de Direito Diretor do Fórum